



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FELIX



RQ 073 /2019

L I D O

Em, 06/02/19

REQUERIMENTO Nº

(Do Senhor Deputado Fábio Felix)

*M*  
Secretaria Legislativa

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 0731/2019  
Folha Nº 01

**Requer a realização de Audiência Pública sobre o "Carnaval", a ser realizado no dia 14 de fevereiro, às 19 horas, no Plenário da CLDF.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Requeiro, nos termos dos artigos 85 e 239, do Regimento Interno desta Câmara Legislativa, a realização de Audiência Pública sobre o tema "**Carnaval**", no dia 14 de fevereiro, às 19 horas, no Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Carnaval é a principal festa popular do Brasil, organizada pelo e para o povo de forma autônoma. Alcançando todo o território brasileiro, o Carnaval movimenta a cultura, a defesa de patrimônio material e imaterial, além de significar um importante aditivo econômico, com impacto na geração de renda das cidades.

No Distrito Federal, o Carnaval atrai um público em torno de 2 milhões de pessoas, ao longo de um calendário de um mês de duração, atraindo turistas, moradores, comerciantes para brincar nos mais de 130 blocos e 21 Escolas de Samba. Neste período, movimenta cerca de R\$ 2,5 milhões de reais, aproximando ainda investimento público e privado para realização da festividade.

Entretanto, apesar do impacto social e do retorno financeiro advindo do Carnaval, ainda faltam políticas públicas voltadas para sua consolidação, tanto para sua salvaguarda e registro, quanto para fomento e incentivo, dificultando o acesso aos mecanismos de financiamento e o respeito à historicidade do Carnaval, a maior



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO FÁBIO FELIX



festejo do mundo, espaço de construção de liberdade e diversidade, capaz de promover a cidadania criativa e cultural do nosso país.

A história do Carnaval no DF remonta os tempos de construção da cidade, tendo grande representatividade nas Escolas de Samba e nos Blocos Tradicionais, alguns destes com mais de 50 anos de fundação. Atualmente a festividade de apresenta também com a presença de grandes blocos de rua, contando ainda com centenas de bloquinhos alternativos que circulam pelas quadras, entrequadras e ruas do Plano Piloto e das RAs.

O Carnaval do Distrito Federal é atualmente regido pela Lei nº 4.738/2011 e regulamentado pelo Decreto nº 38.019/2017, reconhecido como "evento oficial do Distrito Federal, a ser organizado, gerido e apoiado financeiramente pela Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal", de forma a reconhecer a festividade como "manifestação cultural popular e democrática", devendo o Distrito Federal "prestar o apoio para as manifestações artístico-culturais carnavalescas, bem como realizar parcerias e estimular o patrocínio privado".

Considerando que esta pauta é de suma importância para a população do DF, tanto de moradores, comerciantes, produtores culturais, blocos de rua, escolas de samba e agentes públicos, e que o Carnaval demanda grandes esforços do governo do Distrito Federal no que concerne à oferta de serviços públicos como limpeza, segurança, saúde, transporte, entre outros, entendemos que esta Casa deve atuar no sentido de garantir a participação democrática, além de promover o diálogo entre as partes e propor encaminhamentos para os órgãos responsáveis.

Setor Protocolo Legislativo

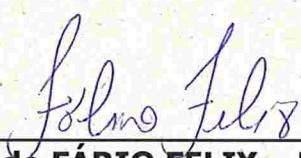
RQ Nº 073 / 2019

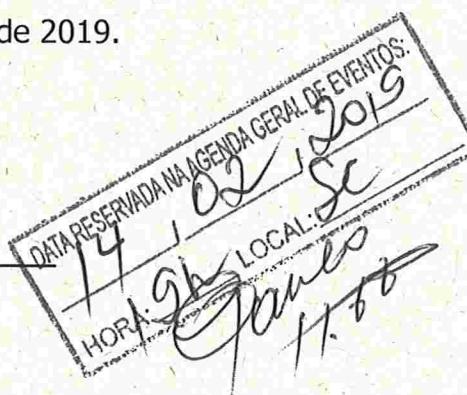
Folha Nº 02

Sala das Sessões, em

de

de 2019.

  
**Deputado FÁBIO FELIX – PSOL**





# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

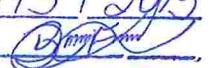
Unidade responsável: Secretaria Legislativa

**Assunto:** Distribuição do Requerimento nº 73/19.

**Autoria:** Deputado (a)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa para inclusão na Ordem do Dia. (Art. 145, VIII do RICL).

Em 08/02/19

Setor Protocolo Legislativo  
R6 Nº 073.1.2919  
Folha Nº 03 

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial